

PORTARIA Nº 093/2021/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípua, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a Cessão de Área/Locação com a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, destinado a instalação da Sede Administrativa desta AMAZONASTUR, pelo período de 06(seis) meses.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000509/2021-83– SIGED/AMAZONASTUR;

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10, pelo valor global de R\$ 289.455,60 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a cessão do uso de área e pelo valor global estimado de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), referente ao Rateio.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2021.



SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente